



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2021-PMDF, nos Termos do Padrão n. 13/2002.

Processo SEI n. 00054-00085424/2020-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.942.610/0001-16, situada na Quadra 04, Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Brasília-DF, CEP: 70.610-200, Telefone: (61) 3190-5602/5603, (61) 99983-9971, representada por BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal n. 10.443/2020, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012 e fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ n. 28.849.880/0001-94, com sede no SAUS, Qd. 04, Bloco A, Sala 509, Edifício Vitória Office Tower, Brasília-DF, CEP 70.070-938, Telefone: (61) 99248-0876/(61) 996773637, E-mail: direcao@bebusiness.com.br, representada por BRUNA SOARES GODOI SOUSA, CPF n. 009.433.381-58, RG n. 4.524.670, SSP/DF, na qualidade de Sócia Proprietária.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 25/01/2021, nos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico n. 49/2020-PMDF e na cláusula quinta do contrato, com base na Informação Técnica n. 22/2021 PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI n. 72743432), no Parecer Técnico n. 1316/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 70944081) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 73763495).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Repactuação

O valor mensal do contrato repactuado, é de R\$ 664.083,31 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 7.968.999,14 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Tipo de serviço	Unidade de medida	Valor hora/aula	Qtde. mensal	Qtde. total	Valor mensal	Valor total
1	Serviço de docência.	Hora/aula	R\$ 81,25	7.557,17	90.686	R\$ 614.019,79	R\$ 7.368.237,50

Item	Tipo de serviço	Unidade de medida	Valor Posto de Trabalho	Qtde. mensal	Qtde. total	Valor mensal	Valor total
2	Serviço de apoio escolar.	Posto de Trabalho	R\$ 12.515,88	04	12	R\$ 50,063,52	R\$ 600.762,24
Total							R\$ 7.968.999,74

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Termo Aditivo

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, maio a outubro de 2021, é de R\$ 90.415,42 (noventa mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), e as parcelas de abono resultante da rescisão do contrato de trabalho, no valor de R\$ 3.312,15 (três mil, trezentos e doze reais e quinze centavos), concorde especifica a Informação Técnica n. 22/2021 PMDF/DLF/DICC (Doc. SEI n. 72743432), o item 18 do Parecer Técnico n. 1316/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 70944081) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.73763495), perfazendo o total de R\$ 93.727,57 (noventa e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme detalhado no quadro abaixo.

MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	Valor total
Item 1	R\$ 13.771,03	R\$ 13.801,43	R\$ 13.887,32	R\$ 14.475,00	R\$ 14.795,38	R\$ 14.751,96	R\$ 85.482,11
Item 2	R\$ 1.012,01	R\$ 1.197,64	R\$ 898,23	R\$ 627,80	R\$ 598,82	R\$ 598,82	R\$ 4.933,31
TOTAL	R\$ 14.783,04	R\$ 14.999,07	R\$ 14.785,55	R\$ 15.102,80	R\$ 15.394,20	R\$ 15.350,78	R\$ 90.415,42
Abono de rescisão contrato de trabalho							R\$ 3.312,15
TOTAL							R\$ 93.727,57

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

3.1 – Parte da despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Gestora Emitente: 170393;

II - PTRES: 89306;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 0100000000;

3.2 - O reforço de empenho é de R\$ 90.415,42 (noventa mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho n. 2021NE394, emitida em 11/11/2021, sob o evento n. 40.1.092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, complemento da garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 6.865,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor aditado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

8.1 - O pagamento das parcelas do Abono, previstas na CCT 2021/2023 - MTE (Doc. SEI n. 71137767), resultante de rescisão do contrato de trabalho, realizadas na atual vigência, acatará o previsto no item 18 do Parecer Técnico n. 1316/2021-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 70944081).

8.2 - As parcelas remanescentes do Abono serão abordadas em eventual prorrogação contratual.

8.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Logística e Finanças

BRUNA SOARES GODOI SOUSA

Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SOARES GODOI SOUSA, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM, matr. 0050345-2, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 18/11/2021, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74307681)
verificador= **74307681** código CRC= **CCDB776E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31905609

00054-00085424/2020-07

Doc. SEI/GDF 74307681